



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL N° 010/2019 - PROEX**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS PARA A AÇÃO DE EXTENSÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESTUDOS, PESQUISAS E EXTENSÃO SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DA REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por meio de sua Diretoria de Ação Intercultural (DAI) e Divisão de Programas e Projetos (DPP), no uso de suas atribuições, amparada pela Resolução nº 003/2014 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e no Decreto 7416/2010, torna pública a **seleção pública de bolsistas para a ação de extensão CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DA REGIÃO SUL E SUDESTE DO PARÁ, com oferta de 04 (quatro) vagas de bolsa de extensão e cadastro reserva**, com a finalidade de desenvolver ações de preservação do acervo de documentos judiciários, visando resgatar a história dos processos sociais que interferiram na constituição dos espaços urbanos citadinos, bem como, a memória da experiência histórica vivenciada por múltiplos grupos sociais que não costumam ser contemplados nas documentações oficiais oriundas de fontes governamentais e impressas.

**1. DA VALIDADE**

O prazo de validade deste edital será da **data de publicação até o dia 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX, observados o orçamento, a legislação em vigor e as normas internas da Instituição.

**2. DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro previsto neste edital é oriundo do Programa Nacional de Assistência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Estudantil (PNAES), exclusivamente para custeio da (s) bolsa (s) de apoio pedagógico da referida ação extensionista.

### **3. DA OFERTA DE VAGA, DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Serão oferecidas **04 (quatro)** bolsas de extensão, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e formação de cadastro reserva a serem preenchidas, **prioritariamente**, por estudante (s) oriundo (s) da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, conforme estabelece o artigo 5º do Decreto 7234/2010.

**3.2** As inscrições ao presente processo de seleção deverão ser realizadas no período de **16 a 26/04/2019, no horário de 8:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h, na sala da DAI/PROEX, prédio administrativo na Unidade III.**

**3.3** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos documentos necessários à inscrição, bem como a entrega da documentação necessária.

**3.4** Para candidatar-se à vaga o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser, prioritariamente, oriundo da rede pública de educação básica e/ou comprovar renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio;
- b) Apresentar potencial para desenvolver as atividades, isto verificado mediante parecer do coordenador do projeto com base nos resultados do processo seletivo que inclui: **entrevista, análise documental e prova prática.**
- c) Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação do Campus de Marabá: **História, Pedagogia, Geografia, Ciências Sociais, Direito ou Educação do Campo.**
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico acima de 5,0 (CR= regular);
- e) Não possuir vínculo empregatício, bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa no momento da assinatura do termo de compromisso de bolsista do presente edital. Podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência;
- f) Apresentar cópias dos seguintes **documentos** no ato da **inscrição**:
  - 1) Currículo Lattes ou *vitae* atualizado;
  - 2) RG ou outro documento oficial de identificação;
  - 3) CPF;
  - 4) Comprovante de matrícula;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- 5) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão;
- 6) Histórico Acadêmico atualizado constando período cursado;
- 7) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
- 8) Cópia do cartão bancário de **conta corrente** do próprio candidato.
- g) Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de **TODOS** os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando:

1) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, Bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
2) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.
3) Trabalhador (a) autônomo ou informal	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32">https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32</a> . Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
4) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: <a href="https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32">https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32</a> Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

5) Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> Não será aceito extrato de pagamento bancário.
6) Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego. <a href="https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do">https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do</a>

**3.5** No caso de candidatos que participaram da seleção da assistência estudantil da PROEX e que constam no cadastro de reserva do Edital PROEX 004/2018 do Programa Permanência, **serão dispensados de apresentarem documentos comprobatórios do item “g”**

#### **4 DA SELEÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DO BOLSISTA**

**4.1** A seleção de bolsistas será composta de 3 (três) fases: **entrevista, análise documental e prova prática.**

**4.1.1** A seleção será realizada por 03 (três) docentes designados por portaria da PROEX para esse fim e observará o que preconizam os Decretos 7234/2010 e 7416/2010 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Resolução 003/2014 do CONSEPE/Unifesspa e a Instrução Normativa 001/2014 da PROEX/UNIFESSPA, além dos requisitos para seleção e de documentação exigidos neste edital.

**4.2** A contratação do bolsista será feita mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão na data designada no cronograma (**item 6**), após vencidas todas as etapas de seleção.

**4.2.1** O vínculo de contrato iniciará com a assinatura do termo de compromisso pelo bolsista, ou enquanto durar o vínculo deste. Dentro do prazo de validade do edital (**item 1**), podendo haver substituição a critério do/a coordenador/a da Ação antes do encerramento da validade do edital, respeitadas as normas internas da Instituição.

**4.3** Enquanto durar o vínculo do bolsista, este deverá:

- a) Dedicar 20 horas semanais para atividades desta Ação de Extensão;
- b) Cumprir o plano de trabalho dentro do estipulado no cronograma de execução;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- c) Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista em publicações e/ou trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito da Ação

**5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**5.1** O resultado da seleção será divulgado nos sites da Unifesspa e da PROEX ([www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br), <http://proex.unifesspa.edu.br>) e nas páginas das redes sociais desta Pró-Reitoria em data estipulada no cronograma (**item. 6**);

**5.2** A interposição de recurso aos resultados desta seleção será, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico [dpp.daiproex@unifesspa.edu.br](mailto:dpp.daiproex@unifesspa.edu.br), dentro do prazo do cronograma (**item 6**).

**6. DO CRONOGRAMA**

**6.1** O presente edital seguirá as **etapas e prazos** conforme apresentados no cronograma a seguir:

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Publicação do Edital	<b>16/04/2019</b>
Inscrição de candidatos	<b>16 a 26/04/2019</b>
Homologação das inscrições e chamada para entrevista	<b>29/04/2019</b>
Comparecimento para entrevista	<b>30/04/2019</b>
Comparecimento para prova prática	<b>02 e 03/05/2019</b>
Divulgação do resultado parcial da seleção	<b>06/05/2019</b>
Recursos ao resultado parcial da seleção	<b>07/05/2019</b>
Resultado final da seleção de bolsista	<b>08/05/2019</b>
Assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista	<b>09/05/2019</b>
Período de validade do Edital	<b>16/04 a 31/12/2019</b>

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Fica estabelecido que em todo material de comunicação ou divulgação do Centro de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Referência em Estudo, Pesquisa e Extensão sobre a História e Memória da Região Sul e Sudeste do Pará, bem como em qualquer apresentação acadêmica ou científica realizada com vistas a dar visibilidade à ação, deverá constar a logomarca da PROEX/UNIFESSPA.

b) A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

c) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX em consonância com a Coordenação do Projeto.

Marabá, 16 de abril de 2019.

**Ivonilce Brelaz da Silva**  
Chefe da Divisão de Programas e Projetos  
Portaria nº 174/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa

**Prof.º. Me. Evaldo Gomes Júnior**  
Diretor de Ação de Intercultural  
Portaria nº 886/2018 – Reitoria  
PROEX/UNIFESSPA

**Prof.º. Dr. Diego de Macedo Rodrigues**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria nº 515/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa